



## PORTARIA 126/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre prorrogação da licença sem remuneração concedida a empregado municipal, ocupante de emprego efetivo, como nesta se especifica.

**Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o requerimento protocolizado pela empregada municipal **LÚCIA HELENA DA SILVA**;

**Considerando** os termos das Leis Municipais n.º 1538 de 12 de junho de 2002 e n.º 1845 de 21 de novembro de 2007;

### **RESOLVE**

**Art. 1º - Prorrogar** a licença sem remuneração concedida à empregada municipal **LÚCIA HELENA DA SILVA**, em seu emprego efetivo de **ATENDENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses** a partir de **13/10/2016**.

**Art. 3.º - Revogadas** as disposições em contrário entra a presente portaria em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Delfinópolis, 13 de Outubro de 2016.

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis

  
Pedro Antônio Soares da Silveira  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG 19.486